



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES Nº 03277.2021-2

PREGÃO Nº 12/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo– Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221 - SSP/SP e do CPF n.º 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão acima, **resolve registrar** os preços da empresa **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.777.255/0001-87**, localizada Rua Francisco Nunes, nº 391 / 557, Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80215-000, Fone (41) 3015-5696, e-mail: lumen@lumensuprimental.com.br, neste ato representada por sua representante legal **Gislene Scolari Portella Castelhana**, Administradora, portadora do RG nº 3.347.289-7/SSP-PR e do CPF nº 648.223.039-34, classificada em primeiro lugar, **item 05**, para futura e eventual **aquisição de material de consumo**: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo: Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico e Ferramentas, **item 05**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	DESENGRIPANTE SUPER, EM SPRAY, TUBO METÁLICO COM 300 ML, COM APLICADOR TÓPICO PARA USO OPCIONAL, COMPOSTO DE ÓLEO DE BASE SINTÉTICA BIODEGRADÁVEL, SENDO IDEAL PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, ENGRENAGENS, CADEADOS, BICICLETAS, DOBRADIÇAS COM EXPOSIÇÃO AO TEMPO, ANTI-CORROSIVO, LUBRIFICA E FACILITA NA DESMONTAGEM DE PARAFUSOS E PEÇAS ROSQUEADAS, COM ÓTIMA PERFORMANCE NO COMBATE A MAREIA, VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. MARCA / FABRICANTE / MODELO: KALA / SPRAY.	100	UN	KALA	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 12/2022 e do Termo de Referência.

Assinado digitalmente por GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO 64822303934
 CN: GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF), OU=RS e CPF 64822303934, CN=GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO 64822303934
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado: 2022.05.26 13:57:26-0300
 Data: 2022.05.26 13:57:26-0300
 Versão: 1.1.2

1.3. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material - TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000/8122.

1.4.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias** úteis seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A entrega dos produtos será realizada de forma imediata, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º/07/2022** e encerramento em **1º/07/2023**, não podendo ser prorrogada.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

1.11. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.12. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma
digital por MAURO
SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.05.27
14:55:23 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

CONTRATANTE

GISLENE SCOLARO
PORTELLA
CASTELHANO:
64822303934

Assinado digitalmente por GISLENE SCOLARO PORTELLA
CASTELHANO:64822303934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO:
64822303934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.26 15:57:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Gislene Scolaro Portella Castelhano

FORNECEDOR